



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3361/2024
DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a doar uma área de 10.000,00m² para o município de Dois Irmão das Missões para regularização a utilização da área pela Escola Estadual Bento Gonçalves”.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito em Exercício de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a **DOAR** uma fração de terra para o município de Dois Irmãos das Missões, da matrícula registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Erval Seco sob nº 3808, propriedade de **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**, com sede na Prefeitura municipal, CGC.nº 87613213/0001-30, como segue:

- a) **IMÓVEL**: Uma fração de terras com a área de 10.000,00m², (DEZ MIL METROS QUADRADOS), medindo 48,00 metros de frente, por 28,00 metros de fundo; 246 metros do lado direito e 248,00 metros do lado esquerdo, situada na Rua sem denominação, no perímetro urbano da cidade de Dois Irmãos das Missões/RS, confrontado: ao **NORTE**, com terras dos outorgantes doadores, ou seja: Alarico Leite do Amaral e sua esposa Floraci Lima do Amaral; ao **SUL**, com uma Rua sem denominação; ao **LESTE**, por uma estrada com terras dos outorgantes doadores, Alarico Leite do Amaral e sua esposa Floraci Lima do Amaral; ao **OESTE**, com terras de Tilo Magalhães e de Milton Fortes.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 23 de maio de 2024.

Almar Viana Farias
VICE-PREFEITO
ERVAL SECO - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Vilmar Viana
VILMAR VIANA FARIAS

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink
Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral

